



ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de Alexânia

Av. Brasília 338, Centro Tel.: (062) 336-1135 - Fax: (062) 336-1383  
CEP 72920000 - CGC 01298975/0001-00

LEI Nº 312/93, DE 24 DE JUNHO DE 1.993.

"ESTABELECE NOME À VILA DE MORADORES DA SEDE MUNICIPAL, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, por seus membros, nos termos do artigo 30, ítem I, da Constituição Federal, APROVOU, e EU, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º) - A Vila de Moradores da Sede Municipal, por força desta Lei, passa a denominar-se "VILA RAINHA DA PAZ".

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás,  
aos 24 dias do mês de junho de 1.993.

  
AURELINO OLIVEIRA FILHO  
Prefeito Municipal